



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 / 08 / 2025


Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:

Assunto: INDICAÇÃO/REQUERIMENTO

A Vereadora que esta subscreve, com base no art. 89, § 1º do Regimento interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO Nº 84/74), requer seja encaminhada ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde a presente INDICAÇÃO/REQUERIMENTO para os fins de: passar o fumaçê nos distritos do nosso município.

Informo oportunamente que já houve solicitação para que se atenda esta demanda nos distritos de Palmeira e Itaimbé, porém que seja estendido a todos os distritos, pois há reclamação muito mosquito, por parte dos moradores.

Certa da compreensão e do atendimento ao pleito, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Prefeito "Mario Sarnágli", 11 de agosto de 2025.


Ana Brígida Fraga Sad de Menezes
Vereadora